



LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2025

Altera a tabela de vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias no valor de R\$ 3.036,00, de acordo com o §9º do art. 198 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O pagamento do piso salarial ficará condicionado ao repasse dos valores pela União Federal.

Art. 2º O Nível IV-A da Tabela I do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 040 de 25 de maio de 2017, passa a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art.3º Não se aplica aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, a partir da publicação desta Lei Complementar, os artigos 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº 014/2010.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, não obstante o previsto nos §§ 8º e 11 do art. 198 da Constituição Federal.



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 6º Fica revogada a Lei Complementar nº 63/2023 e o disposto no Padrão IV-A do Anexo I da Tabela I da Lei Complementar nº 73/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA-MS, 10 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA I – REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
PADRAO								
IV-A	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00